

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) RELATOR (A) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO: 2175-85.2014.6.21.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE CANDIDATO

INTERESSADO: CRISTIANO RODRIGUES AQUINO - CARGO DEPUTADO

ESTADUAL - Nº 13607

RELATORA: DRA. MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ

PARECER

Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014. Lei nº 9.504/97, art. 30, e Resolução TSE nº 23.406/14, art. 54. Parecer conclusivo da Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS pela aprovação das contas.

Trata-se de prestação de contas, apresentada pelo candidato em epígrafe, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.406/14.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS, conforme Relatório de Análise da Manifestação das fls. 154-156, opinou pela aprovação das contas.

Diante da regularidade formal atestada pelo referido Relatório Conclusivo, não obstante a identificação da falha apontada no item "c", o Ministério Público Eleitoral nada tem a opor à aprovação das contas, ficando ressalvado seu poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados declarados neste processo.

Porto Alegre, 23 de abril de 2015.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

 $C: \verb|\conv| docs \verb|\conv| fmup8121i17n_1511_64327092_150424230257.odt|$